



Publicado no Jornal "O Presente" em 14/11/2006

DECRETO N.º 2145/2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 5º da [Lei nº. 944/2005](#) de 03 de Dezembro de 2005,

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2006, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 72.185,44** (Sessenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.361.0508.2023 – TRANSPORTE ESCOLAR		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
31120 - Convênio nº 242/2006 -TE PNATE	R\$	20.823,05
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		
31120- Convênio nº 242/2006 -TE PNATE	R\$	24.668,99
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
31120 - Convênio nº 242/2006 -TE PNATE	R\$	2.720,90
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.02.08.244.0513.2066 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
335000000000 - Transf. a Inst. Priv. s/ fins Lucrativos		
335043000000 - Subvenções sociais		
31721 - Piso Básico de Transição – Exercício Corrente	R\$	23.972,50
Total das Suplementações.....	R\$	72.185,44

Art. 2.º - Os recursos necessários ao cumprimento desta lei, decorrerão do previsto, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02.08.241.0062.2065 – TRANSF. DA FNAS P/ PROG. APOIO A PESSOA IDOSA	

300000000000 - Despesas Correntes
 330000000000 - Outras Despesas Correntes
 335000000000 - Transf. a Inst. Priv. s/ fins Lucrativos
 335043000000 - Subvenções sociais
 31715 - Prot.Social Básica ao Idoso-Exerc.Corrente R\$ 12.772,50

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 09.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 09.03.08.243.0514.2068 – TRANSF. DA FNAS P/ PROG. ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
 300000000000 - Despesas Correntes
 330000000000 - Outras Despesas Correntes
 335000000000 - Transf. a Inst. Priv. s/ fins Lucrativos
 335043000000 - Subvenções sociais
 31716 - Prot.Social Básica a Criança-Exerc.Corrente R\$ 11.200,00

Total das Reduções..... R\$ 23.972,50

Art. 3º- Servirá de parte dos recursos de que trata o artigo 1º, a transferência de Recursos do Convênio nº 242/2006-TE-PNATE.

Código de Receita 1762029902	Convênio nº 242/2006-TE-PNATE-Fonte 31120-Exercício Corrente	R\$ 48.111,62
Código de Receita 1324040502	Rend.Rec.Vinc.Convênio 31120-Exercício Corrente	MDE-Fonte R\$ 101,32

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2006.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças